



0194

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2018**

DECLARAÇÃO

A empresa Grão Serviços de Comunicação Ltda – Voodoo Branded Content, inscrita no CNPJ sob nº. 09.212.553/0001-82 sediada à Rodovia Admar Gonzaga, 440, Ed. American Officenter, salas 306 e 307, Itacorubi, Florianópolis, CEP 88.034-000, Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ✓

Florianópolis, 07 de janeiro de 2019

Voodoo Branded Content
Grão Serviços de Comunicação Ltda
CNPJ nº 09.212.553/0001-82
Representante legal:
Glaucio Eduardo das Chagas Lima



Protocolo 544/2019

Acompanhe via internet em <https://cacador.idoc.com.br/atendimento>

usando o código: 963.633.452.635

Situação geral em 10/01/2019 13:50: Novo já lido

Agencia de Publicidade Tig Ltda

tiempo@agenciatig.com.br · 49 3304-1521

CNPJ 14.175.362/0001-28

Lançado por Claudia N. - PC

Para

Pregão

Entrada: Atendimento pessoal

10/01/2019 13:50

Proposta de Tomada de Preço

Prazo

Vence em

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Daqui 29 dias — 09/02/2019

Todos

Segue Proposta Tomada de Preço 15/2018

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • IDoc • www.idoc.com.br

Impresso em 10/01/2019 13:50:36 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matrícula 12137)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia

Kersey


Cláudia Mengidski Nicoletti
Responsável Protocolo

0198

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA**

Pelo presente instrumento particular,

LAURI SCHOENHERR, brasileiro, nascido em Santa Cruz do Sul - RS à 16/01/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.413.0001-7 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº. 268.666.410-04, residente e domiciliado à Rua Eduardo João Agostini, casa 4, Condomínio Portal do Sol, CEP 89900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina;

ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO brasileira, nascida em Santa Helena - PR à 11/07/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.435.228-4 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº. 763.590.269-53, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº. 411-E, Bairro Jardim Itália, CEP 89802-071, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

Resolve de pleno e comum acordo constituir uma sociedade empresária, como a seguir se contrata:

CLAUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE.

Sob o nome empresarial de **AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA**, é constituída uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais legislação aplicável, para casos omissos.

CLAUSULA 2ª - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIA OU SUCURSAIS.

A sociedade empresária terá sua sede na Rua Nereu Ramos, nº. 570-D, Centro, CEP 89812-110, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo seus sócios estabelecer filiais, agências ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional.

CLAUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL.


A sociedade empresária terá como objeto:
7311-4/00 Agencia de publicidade.

CLAUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO.

O início das atividades dar-se-á em 01/08/2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.


ROSANE M. CARNEIRO
Advogada
OAB/SC 23832

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA**

CLAUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A empresa compromete-se a manter no seu quadro social ou contratar responsável técnico pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais.

CLAUSULA 7ª - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), todo ele realizado e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cada sócio subscreve e integralizam, em moeda corrente nacional, neste ato, as quotas e valores correspondentes conforme abaixo.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
LAURI SCHOENHERR	15.000	R\$ 15.000,00	50
ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA 8ª - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA 9ª - ADMINISTRADORES.

A sociedade será administrada pela sócia **ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO**, individualmente, ao qual compete, representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando expressamente proibida de fazer uso da sociedade em fianças avais, endosso de favores ou quaisquer negócios estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo primeiro: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA**

Parágrafo segundo: Os administradores respondem pelo cumprimento de todos os atos previsto nos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA 10ª - DAS REUNIÕES.

A reunião ou assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, até o quarto mês após o término do exercício social para a aprovação das contas da administração com finalidade de deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

CLAUSULA 11ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

Os Lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos de acordo com a legislação tributária vigente, de forma proporcional ao capital.

Parágrafo primeiro: Os prejuízos também serão suportados pelos sócios de forma igual ao " Caput" desta cláusula.

Parágrafo segundo: Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitada, art. 1.059, com juros calculados pela TJLP - Tabela de juros em longo prazo.

CLAUSULA 12ª - PRÓ-LABORE

A sócia administradora, **ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO**, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore o valor correspondente até o limite de isenção da tabela de imposto de renda, os quais serão levadas a despesas da empresa.

CLAUSULA 13ª - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA 14ª - DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO.

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, mas continuará seu negócio com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA**

falecido ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidas as cláusulas contratadas por esse instrumento.

CLAUSULA 15ª - FORO JURÍDICO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o fórum da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único; Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei das Sociedades Limitada, Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem às partes justas e contratadas, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos e assinam o presente instrumento de contrato social em 3 (três) vias de igual teor e valor, para que produzam efeitos legais.


Chapecó - SC, 01 de agosto de 2011.



LAURI SCHOENHERR



ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO



ROSANE M. CARNEIRO
Advogada
OAB/SC 23832



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2011 SOB Nº: 42204736301
Protocolo: 11/252779-5, DE 23/08/2011

AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG
LTDA



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA**CNPJ - 14.175.362/0001-28****1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1—LAURI SCHOENHERR, brasileiro, natural de Santa Cruz do Sul - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 16/01/1955, portador da Cédula de Identidade sob RG. nº. 1.413.0001-7, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 268.666.410-04, residente e domiciliado à Rua Eduardo João Agostini, casa 4, Condomínio Portal do Sol - CEP 89900-000, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado de Santa Catarina;

2—ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO, brasileira, natural de Santa Helena - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em data de 11/07/1972, portadora da Cédula de Identidade sob RG. nº. 2.435.228-4 expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº. 763.590.269-53; residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC., à Rua Lauro Muller, nº. 435-D, Apto. 801 - Edifício Atlântico - Centro - CEP 89.802-520; únicos sócios da Empresa: **AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA** com sede e Foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Nereu Ramos, nº. 570-D, Centro - CEP. 89812-110, registrada na **Junta Comercial de Santa Catarina** sob NIRE nº. 42204736301; cadastrada no CNPJ-MF sob o nº. 14.175.362/0001-28; por esta e melhor forma de direito, de comum acordo resolvem alterar, o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:**Alteração de endereço:**

A partir desta data a sociedade, terá sede e domicílio à Rua Sete de Setembro nº. 1426-D Sala 01, térrea, Bairro Presidente Medici, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina - CEP - 89801.142.

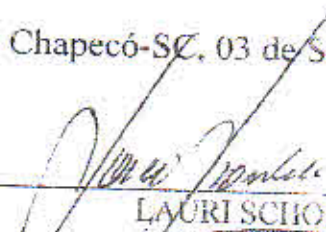
CLAUSULA SEGUNDA:

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do **Contrato Social**, que não colidam com estas disposições.




E, por estarem assim justos e contratados, lavram a presente alteração, em três vias de igual teor; que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos desejados e legais, por si e seus sucessores; sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

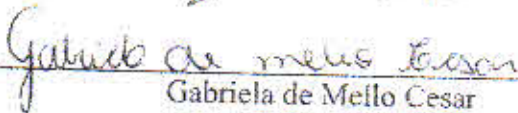
Chapecó-SC, 03 de Setembro de 2013.



LAURI SCHIOENHIERR


ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO

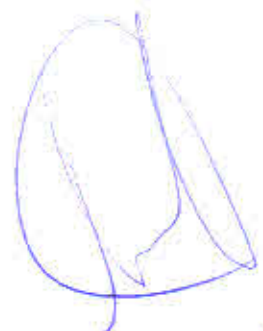
Testemunhas:


Waldair Tonello
RG 357.565-SSP-SC


Gabriela de Mello Cesar
RG 5.732.341-SSP-SC.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2013 SOB Nº. 20132410729
Protocolo: 13/241072-9, DE 11/09/2013
Empresa: 42 2 0473630 1
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG
LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA**CNPJ – 14.175.362/0001-28****2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1—LAURI SCHOENHERR, brasileiro, natural de Santa Cruz do Sul - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 16/01/1955, portador da Cédula de Identidade sob RG. nº. **1.413.0001-7**, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. **268.666.410-04**; residente e domiciliado à Rua Eduardo João Agostini, casa 4, Condomínio Portal do Sol – CEP 89900-000, na cidade de São Miguel do Oeste – Estado de Santa Catarina;

2—ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO, brasileira, natural de Santa Helena - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em data de 11/07/1972, portadora da Cédula de Identidade sob RG. nº. **2.435.228-4** expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº. **763.590.269-53**; residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC., à Rua Lauro Muller, nº. 435-D, Apto. 801 – Edifício Atlântico – Centro - CEP 89.802-520; únicos sócios da Empresa: **AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA** com sede e Foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Sete de Setembro, nº. 1426-D, Sala 01, térrea, Bairro Presidente Médici - CEP. 89801-142, registrada na **Junta Comercial de Santa Catarina** sob NIRE nº. **42204736301**; cadastrada no CNPJ-MF sob o nº. **14.175.362/0001-28**; por esta e melhor forma de direito, de comum acordo resolvem alterar, o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:**Alteração do Quadro Societário:**

É admitida na sociedade a nova sócia, senhorita: **MARIA VITÓRIA SCHIZZI TIEPO**, brasileira, natural de Criciúma, Estado de Santa Catarina, solteira, menor de idade, nascida em data de 26/04/1996, estudante, portadora do CPF/MF sob o nº. **098.307.509-30** e da Carteira de Identidade sob o RG nº. **5.890.882**, expedida pela SESP-SC em data de 24/06/2013, residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC., à Rua Lauro Muller, nº. 435-D, Apto. 801 – Edifício Atlântico – Centro - CEP 89.802-520; neste ato representada por sua mãe Srª. **ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO**, devidamente qualificada neste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA:**Sessão e Transferência de Cotas Partes por Venda:**

O Sócio **LAURI SCHOENHERR**, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital, em número de 15.000 (quinze mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, sendo:

a) – 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas para a sócia remanescente **ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO**, pelo preço certo e ajustado de R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);

b) -- 300 (trezentas) quotas para a nova sócia MARIA VITÓRIA SCHIZZI TIEPO, pelo preço certo e ajustado de R\$300,00 (trezentos reais); cujas importâncias declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto às cessionárias, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social permanece em R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país; através do Contrato Social, ficando assim distribuídas entre as sócias:

	NOME	%	QUOTA S	RS
1	ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO	99	29.700	29.700,00
2	MARIA VITÓRIA SCHIZZI TIEPO	1	300	300,00
	Total	100	30.000	30.000,00


Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Social, e 1ª Alteração Contratual que não colidam com estas disposições.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram a presente alteração, em três vias de igual teor; que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos desejados e legais, por si e seus sucessores; sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.


Chapecó-SC, 17 de Outubro de 2013.

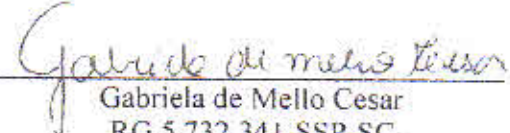

LAURI SCHOENHERR


ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO


MARIA VITÓRIA SCHIZZI TIEPO
Elizabeth Aparecida Schizzi Tiepo

Testemunhas:


Wadoir Tonello
RG. 381.565-SSP-SC


Gabriela de Mello Cesar
RG 5.732.341-SSP-SC.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013 SOB Nº: 20132748142
Protocolo: 13/274814-2, DE 18/10/2013

Empresa: 42 2 0473630 1
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG
LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA

0206

Pelo presente instrumento particular,

LAURI SCHOENHERR, brasileiro, nascido em Santa Cruz do Sul - RS à 16/01/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.413.0001-7 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº. 268.666.410-04, residente e domiciliado à Rua Eduardo João Agostini, casa 4, Condomínio Portal do Sol, CEP 89900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina;

ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO brasileira, nascida em Santa Helena - PR à 11/07/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.435.228-4 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº. 763.590.269-53, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº. 411-E, Bairro Jardim Itália, CEP 89802-071, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

Resolve de pleno e comum acordo constituir uma sociedade empresária, como a seguir se contrata:

CLAUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE.

Sob o nome empresarial de **AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA**, é constituída uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais legislação aplicável, para casos omissos.

CLAUSULA 2ª - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIA OU SUCURSAIS.

A sociedade empresária terá sua sede na Rua Nereu Ramos, nº. 570-D, Centro, CEP 89812-110, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo seus sócios estabelecer filiais, agências ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional.

CLAUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL.

A sociedade empresária terá como objeto:
7311-4/00 Agencia de publicidade.

CLAUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO.

O início das atividades dar-se-á em 01/08/2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.


ROSANE M. CARNEIRO
Advogada
OAB/SC 23832

0207

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA**

CLAUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A empresa compromete-se a manter no seu quadro social ou contratar responsável técnico pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais.

CLAUSULA 7ª - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), todo ele realizado e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cada sócio subscreve e integralizam, em moeda corrente nacional, neste ato, as quotas e valores correspondentes conforme abaixo.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
LAURI SCHOENHERR	15.000	R\$ 15.000,00	50
ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA 8ª - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA 9ª - ADMINISTRADORES.

A sociedade será administrada pela sócia ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO, individualmente, ao qual compete, representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando expressamente proibida de fazer uso da sociedade em fianças avais, endosso de favores ou quaisquer negócios estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo primeiro: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.




ROSANE M. CARNEIRO
Advogada
OAB/SC 23832

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA**

Parágrafo segundo: Os administradores respondem pelo cumprimento de todos os atos previsto nos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA 10ª - DAS REUNIÕES.

A reunião ou assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, até o quarto mês após o término do exercício social para a aprovação das contas da administração com finalidade de deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

CLAUSULA 11ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

Os Lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos de acordo com a legislação tributária vigente, de forma proporcional ao capital.

Parágrafo primeiro: Os prejuízos também serão suportados pelos sócios de forma igual ao " Caput" desta cláusula.

Parágrafo segundo: Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitada, art. 1.059, com juros calculados pela TJLP - Tabela de juros em logo prazo.

CLAUSULA 12ª - PRÓ-LABORE

A sócia administradora, ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore o valor correspondente até o limite de isenção da tabela de imposto de renda, os quais serão levadas a despesas da empresa.

CLAUSULA 13ª - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA 14ª - DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO.

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, mas continuará seu negócio com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio

 ROSANE M. CARNEIRO
Advogada
OAB/SC 23832

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA**

falecido ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidas as clausulas contratadas por esse instrumento.

CLAUSULA 15ª - FORO JURÍDICO.

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o fórum da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Parágrafo único; Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei das Sociedades Limitada, Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem às partes justas e contratadas, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos e assinam o presente instrumento de contrato social em 3 (três) vias de igual teor e valor, para que produzam efeitos legais.

Chapecó - SC, 01 de agosto de 2011.


LAURI SCHOENHERR



ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO


ROSANE M. CARNEIRO
Advogada
OAB/SC 23832



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2011 SOB Nº: 42204738301
Protocolo: 11/252779-5. DE 23/08/2011

AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG
LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL







AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA

CNPJ - 14.175.362/0001-28

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1—LAURI SCHOENHERR, brasileiro, natural de Santa Cruz do Sul - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 16/01/1955, portador da Cédula de Identidade sob RG. n.º 1.413.0001-7, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 268.666.410-04; residente e domiciliado à Rua Eduardo João Agostini, casa 4, Condomínio Portal do Sol - CEP 89900-000, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado de Santa Catarina;

2—ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO, brasileira, natural de Santa Helena - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em data de 11/07/1972, portadora da Cédula de Identidade sob RG. n.º 2.435.228-4 expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 763.590.269-53; residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC., à Rua Lauro Muller, n.º 435-D, Apto. 801 - Edifício Atlântico - Centro - CEP 89.802-520; únicos sócios da Empresa: AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA com sede e Foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Nereu Ramos, n.º 570-D, Centro - CEP. 89812-110, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE n.º 42204736301; cadastrada no CNPJ-MF sob o n.º 14.175.362/0001-28; por esta e melhor forma de direito, de comum acordo resolvem alterar, o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Alteração de endereço:

A partir desta data a sociedade, terá sede e domicílio à Rua Sete de Setembro n.º.1426-D Sala 01, térrea, Bairro Presidente Medici, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina - CEP - 89801.142.

CLAUSULA SEGUNDA:

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Social, que não colidam com estas disposições.



E, por estarem assim justos e contratados, lavram a presente alteração, em três vias de igual teor; que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos desejados e legais, por si e seus sucessores; sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Chapecó-SC, 03 de Setembro de 2013.

Lauri Schoenherr
LAURI SCHOENHERR

Elizabeth Aparecida Schizzi Tiepo
ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO

Testemunhas:

Walden Tonello
Walden Tonello
RG 351.565-SSP-SC

Gabriela de Mello Cesar
Gabriela de Mello Cesar
RG 5.732.341-SSP-SC.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2013 SOB Nº: 20132410729
Protocolo: 13/241072-9, DE 11/09/2013

Empresa: 42 2 0473630 1
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIC
LTDA

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.



AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA

CNPJ – 14.175.362/0001-28

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1—LAURI SCHOENHERR, brasileiro, natural de Santa Cruz do Sul - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 16/01/1955, portador da Cédula de Identidade sob RG. nº. 1.413.0001-7, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 268.666.410-04; residente e domiciliado à Rua Eduardo João Agostini, casa 4, Condomínio Portal do Sol – CEP 89900-000, na cidade de São Miguel do Oeste – Estado de Santa Catarina;

2—ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO, brasileira, natural de Santa Helena - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em data de 11/07/1972, portadora da Cédula de Identidade sob RG. nº. 2.435.228-4 expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº. 763.590.269-53; residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC., à Rua Lauro Muller, nº. 435-D, Apto. 801 – Edifício Atlântico – Centro - CEP 89.802-520; únicos sócios da Empresa: AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA com sede e Foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Sete de Setembro, nº. 1426-D, Sala 01, térrea, Bairro Presidente Médici - CEP. 89801-142, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº. 42204736301; cadastrada no CNPJ-MF sob o nº. 14.175.362/0001-28; por esta e melhor forma de direito, de comum acordo resolvem alterar, o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Alteração do Quadro Societário:

É admitida na sociedade a nova sócia, senhorita: MARIA VITÓRIA SCHIZZI TIEPO, brasileira, natural de Criciúma, Estado de Santa Catarina, solteira, menor de idade, nascida em data de 26/04/1996, estudante, portadora do CPF/MF sob o nº. 098.307.509-30 e da Carteira de Identidade sob o RG nº. 5.890.882, expedida pela SESP-SC em data de 24/06/2013, residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC., à Rua Lauro Muller, nº. 435-D, Apto. 801 – Edifício Atlântico – Centro - CEP 89.802-520; neste ato representada por sua mãe Sr.^a. ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO, devidamente qualificada neste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA:

Sessão e Transferência de Cotas Partes por Venda:

O Sócio LAURI SCHOENHERR, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital, em número de 15.000 (quinze mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, sendo:

a) – 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas para a sócia remanescente ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO, pelo preço certo e ajustado de R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);

b) - 300 (trezentas) quotas para a nova sócia MARIA VITÓRIA SCHIZZI TIEPO, pelo preço certo e ajustado de R\$300,00 (trezentos reais); cujas importâncias declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto às cessionárias, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social permanece em R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país; através do Contrato Social, ficando assim distribuídas entre as sócias:

	NOME	%	QUOTA S	RS
1	ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO	99	29.700	29.700,00
2	MARIA VITÓRIA SCHIZZI TIEPO	1	300	300,00
	Total	100	30.000	30.000,00

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Social, e 1ª Alteração Contratual que não colidam com estas disposições.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram a presente alteração, em três vias de igual teor; que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos desejados e legais, por si e seus sucessores; sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Chapecó-SC, 17 de Outubro de 2013.

Lauri Schoenherr
 LAURI SCHOENHERR

Elizabeth Aparecida Schizzi Tiepo
 ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO

Maria Vitória Schizzi Tiepo
 MARIA VITÓRIA SCHIZZI TIEPO
 Elizabeth Aparecida Schizzi Tiepo

Testemunhas:

Wadoir Tonello
 Wadoir Tonello
 RG. 381.565-SSP-SC

Gabriela de Mello Cesar
 Gabriela de Mello Cesar
 RG 5.732.341-SSP-SC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013 SOB Nº: 20132748142
 Protocolo: 13/274814-2, DE 18/10/2013
 Empresa: 42 2 0473630 1
 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG
 LTDA

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor.

Chapecó-SC, 25 de fevereiro de 2015.


Elizabeth Aparecida Schizzi Tiepo


2. Maria Vitória Schizzi Tiepo


3. Alencar Pedro Tiepo



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILUMINO LOSS PORTO - TABELÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cercario@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 9 de Janeiro de 2019

Em Testemunho _____ da verdade.
ANGELO MAROSTICA GOULART - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FHL63014-0TKW

Emol: R\$3,55 - Selo R\$1,95 - Total = R\$5,50
Ato praticado por: LUCAS MATHEUS GOMES DA SILVA
Contra os dados do ato em: selo.usc.jus.br



0215



Conselho Executivo das Normas-Padrão

CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA - EPP

14.175.362/0001-28

Grupo Técnico 6

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2018

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 05/01/2019 às 09:57:04 - Códigos de Controle do Certificado: A14175362D047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0473630-1	CNPJ 14.175.362/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2011	Data de Início de Atividade 01/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 1426-D - SALA 01 - TERRELA, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC, 89.801-142			
Objeto Social AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Empresa de pequeno porte <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALENCAR PEDRO TIEPO 526.579.659-20	100.000,00	SOCIO	Administrador
ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO 753.590.269-53	100.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/07/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 20169584935		Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0104566-1	CNPJ: 14.175.362/0002-09		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R MARECHAL DEODORO, 773 - SALA 104 EDIF LEONARDO DA VINCI, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/01/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA, CNPJ 14.175.362/0001-28, com sede na Rua Lauro Muller, nº 543 E, Edifício Riverside, na cidade de Chapecó - SC, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes para a sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caçador, 07 de Janeiro de 2019.

14.175.362/0001-28

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
TIG LTDA.

RUA LAURO MÜLLER, 543-E
BAIRRO SANTA MARIA - CEP 89.812-214

CHAPECÓ - SC


ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO - RESPONSÁVEL LEGAL

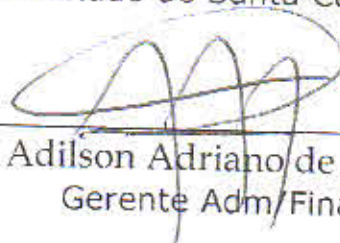
**CERTIFICADO DE REGISTRO
E
REGULARIDADE**

Certificamos para fins de processo licitatório, que a **AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA.**, com registro no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob N° 14.175.362/0001-28, estabelecida na Rua: Lauro Muller nº 543E – ED. Riversid – Santa Maria - Chapeco/SC, é associada dessa entidade, estando em dia com as Contribuições Social, Sindical e Confederativa. Certificamos também que ela exerce, em sua plenitude, a atividade de Agência de Propaganda, de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Lei Federal nº 4.680 de 18 de junho de 1965 (e suas alterações) e declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la por afronto ao disposto no artigo 17, inciso I, alínea "F" do decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966.

O prazo de validade deste documento é de 90 dias.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2018.

Sindicato das Agências de Propaganda
do Estado de Santa Catarina


Adilson Adriano de Andrade
Gerente Adm/Financeiro





Protocolo 572/2019



Acompanhe via internet em <https://cacador.l.doc.com.br/atendimento>

usando o código: 607.484.339.177

Situação geral em 10/01/2019 15:39: Novo já lido

0219

Tempero Propaganda Ltda Me

contato@temperopropaganda.com.br - 49 3533-2000

CNPJ 19.786.204/0001-28

Lançado por Thifani L. - PC

Para

Pregão

Entrada: Atendimento pessoal

10/01/2019 15:39

Proposta de Tomada de Preço

Prazo

Vence em

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Daqui 29 dias — 09/02/2019

Todos

Segue Proposta Tomada de Preço 15/2018

Thifani Laiza

Estagiária de Direito

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • IDoc • www.l.doc.com.br

Impresso em 10/01/2019 15:39:13 por Thifani Laiza - Estagiária (matricula *****)

"Tudo o que não se pode processar para ser realizado é aquilo que acredito que não possa ser realizado." - Roberto

©inyashiki

Município de Caçador
Thifani Laiza Vidal
Resp. Correspondência Protocolo



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.246.187 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/DEZ/2011

NOME: THIARLES REGINALDO DE SOUZA

FILIAÇÃO: REGINALDO DE SOUZA
 TEREZINHA DE FÁTIMA SOUZA

NATURALIDADE: VIDEIRA SC DATA DE NASCIMENTO: 21/OUT/1979

D.O.U. ORIGEM: CERT. CAS. 4922 IV B-22 Fl. 252
 CART. MARTIN - VIDEIRA - SC
 "COM AVERB. DE DIVÓRCIO"

CPF: 016.499.639-37

Assinatura de *Murilo de Souza*
 Diretor do Instituto de Identificação - GP/SC

VIDEIRA - SC

ASSINATURA DO PRETITO
 LEI Nº 7.112 DE 29/08/85

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o Original

Em 10 JAN. 2018

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
 Nome: Lucas Filipini Chaves
 Cargo: Asssistente Administrativo

Handwritten marks

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TEMPERO
PROPAGANDA LTDA ME**

CNPJ nº 19.786.204/0001-28

RID ELOI ZATTA, brasileiro, nascido em 20 de agosto de 1956, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 386.114.069-15, carteira de identidade nº 3.627.836, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Grandó, 154, bairro São Cristóvão, Videira, SC, CEP 89.560-000.

THIARLES REGINALDO DE SOUZA brasileiro, nascido em 21 de outubro de 1979, divorciado, empresário, CPF nº 016.899.039-37, carteira de identidade nº 3.246.187, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Jacob Gaio, 102, bairro Dois Pinheiros, Videira, SC, CEP 89.560-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205148195, com sede Rua Veneriano dos Passos, 178, Sala 202, Centro Videira, SC, CEP 89.560-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.786.204/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUANA FREISLEBEM admitida neste ato, brasileira, nascida em 13 de março de 1989, solteira, empresária, CPF 051.996.839-50, carteira de identidade nº 4.517.004, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Saul Brandalise, 1300, apto 302, bairro Dois Pinheiros, Videira, SC, CEP 89.560-000, adquiri por compra 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do sócio retirante RID ELOI ZATTA

Retira-se da sociedade o sócio RID ELOI ZATTA, nada mais havendo a reclamar da mesma em qualquer época a qualquer título dando e recebendo pelo presente plena e geral quitação.

Em decorrência da alteração acima, o capital social fica assim distribuído:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TEMPERO
PROPAGANDA LTDA ME**

CNPJ nº 19.786.204/0001-28

SOCIOS COTISTA	COTAS	VALOR
THIARLES REGINALDO DE SOUZA	5.000	5.000,00
LUANA FREISLEBEM	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá isoladamente a THIARLES REGINALDO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Brasil, 370, sala 403, centro Videira, SC CEP 89.560-000.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VIDEIRA, SC, , 5 de março de 2015.



RID ELOI ZATTA
CPF: 386.114.069-15



THIARLES REGINALDO DE SOUZA
CPF: 016.899.039-37




LUANA FREISLEBEM
CPF: 051.996.839-50



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 20157317030
Protocolo: 15/731703-0, DE 08/04/2015

Empresa: 42 2 0514819 5
TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIALTEMPERO PROPAGANDA LTDA.

RID ELOI ZATTA, brasileiro, natural da cidade de Videira, SC, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 20 de agosto de 1956, empresário, residente e domiciliado em Videira, SC, CEP 89560-000, à Rua Alberto Grando, 154, bairro São Cristóvão, portador da cédula de identidade 3.627.836, SSP-SC e CPF 386.114.069-15, e THIALES REGINALDO DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Videira, SC, divorciado, nascido no dia 21 de outubro de 1979, empresário, residente e domiciliado em Videira, SC, CEP 89560-000, à Rua Jacob Gaio, 102, bairro Dois Pinheiros, portador da cédula de identidade 3.246.187, SSP-SC e CPF 016.899.039-37, constituem uma sociedade limitada mediante as seguinte cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de TEMPERO PROPAGANDA LTDA.

2ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2014, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sua sede em Videira, SC, CEP 89560-000, à Rua Veneriano dos Passos, 178, sala 202, centro, podendo abrir filiais.

3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração de:

73.11-4/00 Agência de publicidade e propaganda

73.19-0/04 Consultoria em publicidade

73.19-0/03 Marketing direto

4ª - O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIO COTISTA	N.º COTAS	VR COTAS	%
RID ELOI ZATTA	5.000	5.000,00	50,0
THIALES REGINALDO DE SOUZA	5.000	5.000,00	50,0
TOTAL	10.000	10.000,00	100,0

Parágrafo Único - O capital social é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

5ª - As cota são indivisíveis não poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros sem prévia e expressa autorização dos demais sócios a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio cotista THIALES REGINALDO DE SOUZA que terá poderes e atribuições conferidas por lei e por este contrato social, sendo vedado, o ato praticado pelo sócio, procurador ou funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações e operações estranhas ao objeto social.

8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios, de comum acordo, fixarão uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

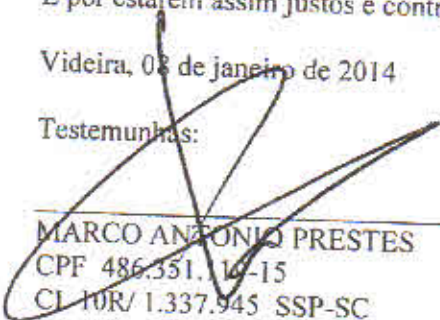
13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

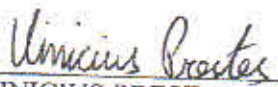
14ª. Fica eleito o foro de Videira, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Videira, 03 de janeiro de 2014

Testemunhas:


 MARCO ANTONIO PRESTES
 CPF 486.351.14-15
 CI 10R/ 1.337.945 SSP-SC


 VINICIUS PRESTES
 CPF 007.409.959-01
 CI 10/C 3.701.267 SSP-SC


 RID ELOI ZATTA

FIRMA
 VIDEIRA - SC
 RECONHECIDA


 THIARLES REGINALDO DE SOUZA

FIRMA
 VIDEIRA - SC
 RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
 AV. DOM PEDRO II, 736 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89504-000
 Fone: (49) 3564.2000 - Fax: (49) 3564.2008 - www.cartoriovideira.com.br
 Maria Tereza Härtel Kindler - Tabelião

RECONHECIMENTO 247888

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1) RID ELOI ZATTA, (2) THIARLES REGINALDO DE SOUZA
 em 03 de janeiro de 2014. Em Test. de verdade.

TRABALHO DIÁRIO PARISE - Escrevente Notarial
 Emolumentos R\$ 4,80 + selo R\$ 2,90 - Total R\$ 7,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIM65925-8AVB,
 DIM65925-YNF7 **Jéssica Batista Alves**

Escrevente Notarial

Contra os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2014 SOB Nº: 42205148195
 Protocolo: 14/061565-2, DE 24/02/2014

TEMPERO PROPAGANDA LTDA


 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**TEMPERO PROPAGANDA LTDA****CNPJ nº 19.786.204/0001-28**

THIARLES REGINALDO DE SOUZA nacionalidade Brasileira, nascido em 21/10/1979, Divorciado, Empresário, CPF nº 016.899.039-37, Carteira de Identidade RG nº 3.246.187, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Zoller, 220, Apto. 303, Bairro Alvorada, na cidade de VIDEIRA, SC, CEP 89560000, BRASIL.

LUANA FREISLEBEM nacionalidade Brasileira, nascida em 13/03/1989, Solteira, maior, Empresária, CPF nº 051.996.839-50, Carteira de Identidade RG nº 4.517.004, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Alberto Zoller, 220, Apto. 303, Bairro Alvorada, na cidade de VIDEIRA, SC, CEP 89560000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TEMPERO PROPAGANDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205148195**, com sede Rua Brasil, 370, Sala 403, Centro, na cidade de Videira, SC, CEP 89.560-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.786.204/0001-28, pelo presente instrumento, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL


CLÁUSULA PRIMEIRA. O Capital social da empresa, atualmente de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é elevado a partir desta data para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, da seguinte forma:

- mediante a incorporação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), derivados de adiantamento efetuado pelo sócio THIARLES REGINALDO DE SOUZA na data de 02/01/2017, em moeda corrente nacional;
- mediante a incorporação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), derivados de adiantamento efetuado pela sócia LUANA FREISLEBEM na data de 02/01/2017, em moeda corrente nacional.

Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído entre os sócios-cotistas:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
THIARLES REGINALDO DE SOUZA	40.000	40.000,00	50
LUANA FREISLEBEM	40.000	40.000,00	50
TOTAL	80.000	80.000,00	100

Req: 81800001241969



28/11/2018

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2018

Arquivamento 20187698236 Protocolo 187698236 de 27/11/2018 NIRE 42205148195

Nome da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289381569755045

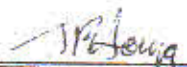
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**TEMPERO PROPAGANDA LTDA****CNPJ nº 19.786.204/0001-28****DA RATIFICAÇÃO**


CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VIDEIRA-SC, 20 de novembro de 2018.



THIARLES REGINALDO DE SOUZA
CPF: 016.899.039-37



LUANA FREISLEBEM
CPF: 051.996.839-50





187698236

TERMO DE AUTENTICACAO

0227

NOME DA EMPRESA	TEMPERO PROPAGANDA LTDA
PROTOCOLO	187698236 - 27/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205148195
CNPJ 19.786.204/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018
SOB N: 20187698236



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2018

Arquivamento 20187698236 Protocolo 187698236 de 27/11/2018 NIRE 42205148195

Nome da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289381569755045

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/11/2018



JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCESC, referente ao processo:

Protocolo: 187698236

Nome da empresa: TEMPERO PROPAGANDA LTDA

CNPJ da empresa: 19786204000128

NIRE: 42205148195

Chancela: 289381569755045

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela

<http://regin.JUCESC.SC.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>

8

ANEXO IX

0229

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2018

DECLARAÇÃO

Tempero Propaganda Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.786.204/0001-28, sediada na Rua Brasil, 370 – Sala 403 – Centro – Videira – SC – 89560-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Videira, 10 de janeiro de 2019.


Tempero Propaganda Ltda ME
Thiarles Reginaldo de Souza – Diretor





ANEXO VII

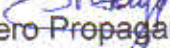
0230

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2018

DECLARAÇÃO

Tempero Propaganda Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.786.204/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiarles Reginaldo de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.246.187 e do CPF nº. 016.899.039-37, DECLARA, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Videira, 10 de janeiro de 2019.


Tempero Propaganda Ltda ME
Thiarles Reginaldo de Souza – Diretor



8

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2018

0231

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tempero Propaganda Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.786.204/0001-28, sediada na Rua Brasil, 370 – Sala 403 – Centro – Videira – SC – 89560-000, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na categoria micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo ser comprovado por documentação ou consulta aos órgãos responsáveis.

Videira, 10 de janeiro de 2019.


Tempero Propaganda Ltda ME
Thiarles Reginaldo de Souza – Diretor



